REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 619/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República lançou o Programa Estação Juventude, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, destinado prioritariamente aos municípios com taxas de mortalidade de jovens negros de 15 a 29 anos de idade (2010);
b) o Programa Estação Juventude pretende ampliar o acesso de jovens de 15 a 29 anos, sobretudo os que vivem em áreas de vulnerabilidade social, às políticas, programas e ações integradas no território que assegurem seus direitos de cidadania e ampliem a sua inclusão e participação social;
c) serão selecionados Projetos de até R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para os anos de 2013 e 2014;
d) a Cidade de Salvador possui alto índice de mortalidade de jovens negros, por isso necessita da implantação de políticas públicas municipais que visem minorar tal índice,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que apresente projeto ao Programa Estação Juventude, inscrito no SICONV sob o número 2010120130002.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires